



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 009/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial – SRP n.º 009/2022
Processo Administrativo n.º 044/2022

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar o Processo Licitatório supracitado, referente à Registro de Preços destinado a eventual e futura aquisição de uniformes, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos.

ADJUDICADO PARA:	JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ	10.204.999/0001-44
ENDEREÇO	Rua Antônio David de Sousa Costa – Bairro Bom Jesus do Monte
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci– BA, CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	José Marques Pereira de Oliveira
CPF / RG	CPF n.º 448.368.725-53, portador de RG n.º 4362550 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, Solteiro, empresário...
LOTES	01 e 03
VALOR	R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

ADJUDICADO PARA:	OLYMPIA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ	CNPJ: 37.480.420/0001-22
ENDEREÇO	Rua Laudicéia Gusmão nº 286 – Centro
CIDADE / UF / CEP	Vit. da Conquista– BA/ CEP: 45.000-555
REPRESENTANTE LEGAL	IKARO BONFIM LEMOS
CPF / RG	CPF n.º 046.040.215-38 / RGn.º 1259937577 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, Solteiro, empresário...
LOTES	02 e 04
VALOR	R\$ 33.119,46 (trinta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos)

Com fornecimento parcelado, conforme necessidades da administração municipal.
 Registre-se, cumpra-se, publique-se e lave-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci, 23 de Maio de 2022.

Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/05/2022 ao dia 31/05/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa **para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle nas nuvens, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 26 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Avenida Mozart David, 01 – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle nas nuvens, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA.

Considerando o objetivo de viabilizar a verificação da existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento de ofertas apresentadas, indicamos abaixo especificações, quantitativos e menor valor cotado, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO (Meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle nas nuvens, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA	12	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Total de R\$: XXXXXXXXXXXX

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a eficiência nos serviços prestados pela Controladoria Interna Municipal, se faz imprescindível a contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle nas nuvens, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA.

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



A contratação de empresa para fornecimento do objeto acima citado visa a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Prefeitura Municipal de Jacaraci no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços aqui contratados deverão ser prestados do dia 02 de junho de 2022 até o dia 02 de junho de 2023. Onde deverá ser preservada toda a qualidade dos serviços prestados; serviços estes que são:

- Realizar treinamento;
- Disponibilizar ferramentas de controle nas nuvens;
- Realizar atendimento online e presencial;
- Elaborar normas;
- Desenvolver ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;

5.2- Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;

5.3- Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;

5.4- Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;

6.2 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;

6.3 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;

6.4 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;

6.5 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das mediadas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2341****pmjacaraci@hotmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ xxxxxxxxxxxxxx** pelo período de **12 (Doze) meses. Totalizando o valor global de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

8.2 – O contratante reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 26 de maio de 2022.

ADELMO GOMES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B86A-7E50-C765-A28B-47DF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B86A-7E50-C765-A28B-47DF



Hash do Documento

fc65c493baffbe74421e18868ef059862a605d472788972901624b247668bc4d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2022 15:04 UTC-03:00